DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Homologação de Inscrições e Convocação para Provas	3
Edital - Retificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo de 28 de maio de 2020.

Contrato Originário nº 057/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.

Processo Adm.: 270/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

Locador: SANDRA REGINA DA SILVA TRANSPORTE - ME

Objeto: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017., CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITIRAPINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA E SANDRA REGINA DA SILVA TRANSPORTE - ME

Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2017

Prorrogação de prazo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Homologação de Inscrições e Convocação para Provas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para estagiários da Procuradoria-Geral do Município de Itirapina/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **diante da ausência de interposição de recursos, HOMOLOGA a lista preliminar de inscritos divulgada anteriormente e convoca os candidatos inscritos a realizarem as provas objetiva e discursiva nos seguintes termos:**

13.1- As provas objetiva e discursiva da primeira etapa serão realizadas em um único dia, de maneira **ONLINE**, através do *link:* https://forms.gle/axXRsGxYnS6rbooz8, e terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, na data do dia 13 de Junho de 2020, sábado, na forma dos itens abaixo.

13.2- O link para a realização da prova será enviado para o e-mail dos candidatos devidamente inscritos, que deverão acessá-lo na data da prova impreterivelmente entre 8h e 8h30 da manhã.

13.3- O candidato deverá acessar o link para a realização da prova online até as 8h:30m (oito horas e trinta minutos) da manhã e deverá concluir o preenchimento das provas objetivas e discursiva no prazo máximo de 3h30. Após esse prazo, será bloqueado o acesso e o preenchimento de qualquer informação, mantendo-se a isonomia do certame.

13.4- O sistema registra o horário de início e de término da prova, de modo que será eliminado o candidato que acessar o link após o horário das 8h:30m (oito horas e trinta minutos), ou terminar a prova após o decurso do prazo de 3h30 do acesso inicial.

13.5- Os candidatos deverão acessar o link da prova online usando o e-mail informado no momento da inscrição. Não será admitido utilização de e-mail divergente.

13.6- A prova online ADMITIRÁ CONSULTA, de súmulas, legislações e demais fontes; sendo, todavia, absolutamente vedado e implicará em posterior eliminação qualquer forma de plágio, citação direta, indireta, ou semelhante. Também é terminantemente vedada a realização da prova de forma compartilhada ou por terceiros.

13.7- É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de computador/notebook, com acesso a internet, para a realização das provas.

13.8- Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas:

a) desatender os subitens 13.6 e 13.7;

13.11- No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, fiscais ou autoridades, informações individuais referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de classificação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itirapina/SP, 1º de Junho de 2020.

Victor Hugo C. S. Zanocchi
OAB/SP 437.008
Procurador Jurídico II
Pref. Munic. de Itirapina/SP

Victor Hugo C. S. Zanocchi
Presidente

Murilo Delapieri Carrascosa
Procurador do Município
OAB/SP 375.129

Murilo Delapieri Carrascosa
Vice-Presidente

Santiago Morelato
Secretário

1

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para estagiários da Procuradoria-Geral do Município de Itirapina/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RETIFICA** o Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, da seguinte maneira:

Considerando que o quadro pandêmico ainda não permite a realização de provas presenciais sem o risco de contaminação de candidatos, fiscais e membros da comissão organizadora do processo seletivo;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.563 de 29 de maio de 2020 instituiu o plano estratégico de retomada gradativa das atividades, prorrogando até 15 de junho de 2020 o período de quarentena no Município de Itirapina, bem como prorrogando até 30 de junho de 2020 a suspensão das aulas no âmbito das unidades escolares da rede pública municipal;

Considerando a necessidade imediata de suporte à Procuradoria do Município de Itirapina;

Considerando o melhor interesse público;

Considerando a possibilidade de utilização dos meios tecnológicos para realização das provas, sem que isso interfira na lisura do certame;

Decide alterar o Edital, para mudar a forma de realizaçãom das provas, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO 11 – DA PROVA OBJETIVA

11.1- A prova objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto.

11.2- Cada questão da prova objetiva conterá 05 (cinco) itens, devendo o candidato marcar uma única alternativa.

11.3- Serão considerados aprovados na 1ª etapa os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) – 20 (vinte) pontos - do total de pontos possíveis da prova.

11.4- O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, **sem rasuras**, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

11.5- Na correção da Folha de Resposta, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

11.6- A divulgação do Gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização das provas, Diário Oficial Eletrônico do Município de Itirapina, no site https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina e no site da Prefeitura Municipal http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/.

CAPÍTULO 12 – DA PROVA DISCURSIVA

12.1- A prova escrita discursiva exigirá do candidato desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos no presente Edital.

12.2- Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva.

12.3- Serão considerados aprovados na prova escrita discursiva os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo

1

de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova.

12.4- A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12.5- Nenhuma das folhas da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, identificação em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo. Qualquer palavra ou marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova.

12.6- As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva, sendo as folhas para rascunho de utilização facultativa. Em casos de texto definitivo escrito a lápis ou de não haver texto, o candidato receberá nota **zero.**

12.7- A prova escrita discursiva valerá 70 (setenta) pontos, e será corrigida seguindo os seguintes critérios:

a) Conteúdo – até 30 (trinta) pontos: 1. Fundamentação e adequação dos argumentos ao tema proposto; 2. capacidade de análise e senso crítico; e 3. clareza e coerência na seleção de argumentos em defesa de ponto de vista relacionado ao tema;

b) Estrutura – até 20 (vinte) pontos: 1. Respeito ao gênero solicitado; 2. progressão textual e encadeamento de ideias; e 3. articulação de frases e parágrafos (coesão textual);

c) Expressão – até 20 (vinte) pontos: 1. Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento ecigido para o cargo de Estagiário; 2. adequação do nivel de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso; 3. domínimo da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação;

12.7.1- Será atribuida nota ZERO à Prova Discursiva – Redação que: 1. Fugir à modalidade de texto solciitada e/ou ao tema proposto; 2. Não a tender aos critérios dispostos no 12.7, a, b e c deste Edital; 3. Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado; 4. For assinada fora do local apropriado; 5. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato; 6. Estiver em branco; 7. Apresentar letra ilegível e/ou imcompreensível.

CAPÍTULO 13 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

13.1- As provas objetiva e discursiva da primeira etapa serão realizadas em um único dia, com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, em data e locais a serem oportunamente definidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, e devidamente divulgados no site da Prefeitura de Itirapina: http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/ e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itirapina, no site https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina.

13.2- Os locais, horários de realização e resultados das provas seletivas serão divulgados na Internet no site da Prefeitura de Itirapina: http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/ e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itirapina, no site https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina., sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e comparecimento no dia e horário determinados.

13.3- O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

13.4- São considerados documentos de identidade, para os fins deste Edital, exclusivamente: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), Carteira Nacional de Habilitação.

13.5- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas. O não comparecimento nas provas escritas acarretará eliminação do candidato.

13.6- Não serão permitidos durante a realização das provas escritas comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem o uso de máquinas calculadoras ou similares, livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, incluindo legislação e súmulas.

13.7- É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, *mp3 player*, receptor, gravador, máquina fotográfica etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

13.8- Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais da seleção, e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Procuradoria-Geral do Estado por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.9- O candidato só poderá deixar o recinto da prova após 1 (uma) hora do início de sua realização.

13.10- Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
b) desatender os subitens 13.6 e 13.7;
c) faltar com o respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os demais candidatos;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
g) descumprir as informações contidas no caderno de provas, na folha de resposta e na folha de rascunho;
h) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.11- No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, fiscais ou autoridades, informações individuais referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de classificação.

LEIA-SE:

CAPÍTULO 11 – DA PROVA OBJETIVA

11.1- A prova objetiva online será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto.

11.2- Cada questão da prova objetiva online conterá 05 (cinco) itens, devendo o candidato marcar uma única alternativa.

11.3- Serão considerados aprovados na 1ª etapa os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) – 20 (vinte) pontos - do total de pontos possíveis da prova.

11.4- O candidato deverá responder apenas a um único ítem, na plataforma de provas *online*.

11.5- Ao final da realização da prova, o candaditado saberá quantos pontos fez no total, sem prejuízo do ítem abaixo.

11.6- A prova online ADMITIRÁ CONSULTA, de súmulas, legislações e demais fontes;

11.7- A divulgação do caderno de questões e do Gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização das provas, Diário Oficial Eletrônico do Município de Itirapina, no site https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina e no site da Prefeitura Municipal http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/; e enviados por e-mail aos candidatos que realizaram as provas.

CAPÍTULO 12 – DA PROVA DISCURSIVA

12.1- A prova escrita discursiva online exigirá do candidato desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos no presente Edital.

12.2- Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas online dos candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva, nos termos do item 11.3.

12.3- Serão considerados aprovados na prova escrita discursiva online os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova.

12.4- A prova discursiva online deverá ser devidamente digitada no campo específico para a redação na plataforma do Google Docs., não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas.

12.5- Será admitida a consulta a textos e matérias sobre o assunto, desde que **NÃO HAJA PLÁGIO, CITAÇÃO DIRETA, INDIRETA OU SEMELHANTE**. A inobservância refletirá em **NOTA ZERO E ELIMINAÇÃO** do processo seletivo ao candidato que assim proceda

12.6- A prova escrita discursiva valerá 70 (setenta) pontos, e será corrigida seguindo os seguintes critérios:

3

a) Conteúdo – até 30 (trinta) pontos: 1. Fundamentação e adequação dos argumentos ao tema proposto; 2. capacidade de análise e senso crítico; e 3. clareza e coerência na seleção de argumentos em defesa de ponto de vista relacionado ao tema;

b) Estrutura – até 20 (vinte) pontos: 1. Respeito ao gênero solicitado; 2. progressão textual e encadeamento de ideias; e 3. articulação de frases e parágrafos (coesão textual);

c) Expressão – até 20 (vinte) pontos: 1. Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento ecigido para o cargo de Estagiário; 2. adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso; 3. domínimo da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação;

12.6.1- Será atribuida nota ZERO à Prova Discursiva – Redação que: 1. Fugir à modalidade de texto solciitada e/ou ao tema proposto; 2. Não a tender aos critérios dispostos no 12.7, a, b e c deste Edital; 3. Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado; 4. For assinada fora do local apropriado; 5. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato; 6. Estiver em branco; 7. Apresentar letra ilegível e/ou imcompreensível.

CAPÍTULO 13 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

13.1- As provas objetiva e discursiva da primeira etapa serão realizadas em um único dia, de maneira **ONLINE**, através do *link:* https://forms.gle/axXRsGxYnS6rbooz8 e terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, na data do dia 13 de Junho de 2020, sábado, na forma dos itens abaixo.

13.2- O link para a realização da prova será enviado para o e-mail dos candidatos devidamente inscritos, que deverão acessá-lo na data da prova impreterivelmente entre 8h e 8h30 da manhã.

13.3- O candidato deverá acessar o link para a realização da prova online até as 8h:30m (oito horas e trinta minutos) da manhã e deverá concluir o preenchimento das provas objetivas e discursiva no prazo máximo de 3h30. Após esse prazo, será bloqueado o acesso e o preenchimento de qualquer informação, mantendo-se a isonomia do certame.

13.4- O sistema registra o horário de início e de término da prova, de modo que será eliminado o candidato que acessar o link após o horário das 8h:30m (oito horas e trinta minutos), ou terminar a prova após o decurso do prazo de 3h30 do acesso inicial.

13.5- Os candidatos deverão acessar o link da prova online usando o e-mail informado no momento da inscrição. Não será admitido utilização de e-mail divergente.

13.6- A prova online ADMITIRÁ CONSULTA, de súmulas, legislações e demais fontes; sendo, todavia, absolutamente vedado e implicará em posterior eliminação qualquer forma de plágio, citação direta, indireta, ou semelhante. Também é terminantemente vedada a realização da prova de forma compartilhada ou por terceiros.

13.7- É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de computador/notebook, com acesso a internet, para a realização das provas.

13.8- Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas:

a) desatender os subitens 13.6 e 13.7;

13.11- No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, fiscais ou autoridades, informações individuais referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de classificação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itirapina/SP, 1º de Junho de 2020.

Victor Hugo C. S. Zanocchi
OAB/SP 437 008
Procurador Jurídico II
Pref. Munic. de Itirapina/SP

Victor Hugo C. S. Zanocchi
Presidente

Murilo Delalgeria Carrascosa
Vice-Presidente

Santiago Morelato
Secretário

4

ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO ATUALIZADO

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital	
DATAS	**EVENTOS**
07/05 a 22/05/2020	**Período de Inscrição pela Internet através do link CLIQUE AQUI PARA INSCREVER-SE**
25/05/2020	Publicação da lista provisória de candidatos inscritos
26 e 27/05/2020	Prazo recursal contra o **a lista provisória de candidatos inscritos CLIQUE AQUI PARA CADASTRAR RECURSO**
1º/06/2020	Publicação do resultado dos recursos interpostos contra os **Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições**; e **Edital de Convocação para as Provas Objetiva e Discursiva**
13/06/2020 (manhã)	**Data de aplicação das Provas Objetiva e Discursiva (ambas com consulta), das 8h:30 às 12h:00 (03h:30 de tempo de elaboração)**
15/06/2020	Divulgação do **Caderno de Provas** e do **Gabarito da Prova Objetiva**, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público e por e-mail.
16 e 17/06/2020	Prazo recursal referente a publicação do **Gabarito da Prova Objetiva**, através do *link* **CLIQUE AQUI PARA CADASTRAR RECURSO**
19/06/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público do resultado dos recursos interpostos por ocasião da divulgação do **Gabarito** e da classificação provisória.
22 e 23/06/2020	Prazo recursal referente ao **Resultado** através do *link* **CLIQUE AQUI PARA CADASTRAR RECURSO**
25/06/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público do resultado dos recursos interpostos contra o **Resultado Provisório** e **Resultado Final do Processo Seletivo**.
29/06/2020	Publicação do **Edital de Homologação** do **Resultado Final**
Veículos Oficias de Comunicação	*Site* da Prefeitura Municipal de Itirapina www.itirapina.sp.gov.br e imprensa oficial municipal https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

5